

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA**

Portaria n.º 821/2005

de 14 de Setembro

O Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de Março, procedeu a uma profunda reforma do processo executivo, com o claro objectivo de libertar o juiz das tarefas processuais que não envolvam uma função jurisdicional. Neste âmbito, foi, desde logo, consagrada a possibilidade de serem criados juízos de execução para exercerem as competências que, nos termos do Código de Processo Civil, continuam a pertencer ao juiz. Previu-se ainda a possibilidade de serem criadas secretarias de execução com competência para a realização das diligências necessárias à tramitação do processo comum de execução.

Pela Portaria n.º 969/2003, de 13 de Setembro, foi criada a Secretaria-Geral de Execução das Varas Cíveis, dos Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa, cujo quadro de pessoal foi aprovado pela Portaria n.º 1029/2004, de 10 de Agosto. Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 148/2004, de 21 de Junho, veio aprovar a criação dos primeiros juízos de execução do País, a serem instalados nas comarcas de Lisboa, Porto, Guimarães, Loures, Maia, Oeiras e Sintra.

Pela Portaria n.º 1322/2004, de 16 de Outubro, declararam-se instalados os primeiros juízos de execução das comarcas de Lisboa e do Porto e alterou-se a designação da actual Secretaria-Geral de Execução das Varas Cíveis, dos Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa para Secretaria-Geral de Execução de Lisboa.

Com a nova redacção do artigo 102.º-A da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, estabelece-se definitivamente que os juízos de execução passam a ter exclusivamente competência para processos de execução de natureza cível não atribuídos a tribunais de competência especializada, bem como para as execuções por dívidas de custas cíveis e multas aplicadas em processo cível.

Cumprido, por este motivo, reformular a composição dos quadros de pessoal da Secretaria-Geral de Execução de Lisboa, proceder à composição do quadro de pessoal da nova Secretaria-Geral de Execução do Porto e, simultaneamente, criar os quadros de pessoal das secretarias dos novos juízos de execução.

Por outro lado, o Código de Justiça Militar, aprovado pela Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro, veio atribuir aos tribunais judiciais a competência para os julgamentos em matéria penal militar. A Lei n.º 101/2003, publicada na mesma data, comete, por sua vez, aos recém-criados núcleos dos assessores militares do Ministério Público, a funcionar junto dos Departamentos de Investigação e Acção Penal (DIAP) de Lisboa e do Porto, a competência para a investigação de crimes até então atribuída aos tribunais militares.

Cumprido, em consequência, alterar os quadros de pessoal em causa de acordo com critérios de racionalização dos recursos humanos e de eficácia da sua gestão, tendo em conta o movimento processual dos tribunais agora competentes e dos extintos tribunais militares.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Justiça, ao abrigo do disposto no artigo 124.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, o seguinte:

1.º Os quadros de pessoal das secretarias judiciais e dos serviços do Ministério Público indicados no mapa

anexo à Portaria n.º 721-A/2000, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 9-A/2000, de 5 de Setembro, são alterados de acordo com o anexo da presente portaria, que dela faz parte integrante.

2.º As duas secretarias-gerais de serviço externo das varas cíveis, dos juízos cíveis, dos juízos de pequena instância cível e dos juízos de família e de menores passam a designar-se por Secretaria-Geral do Serviço Externo da Comarca de Lisboa e Secretaria-Geral do Serviço Externo da Comarca do Porto.

3.º É revogada a Portaria n.º 1029/2004, de 10 de Agosto.

4.º A presente portaria entra em vigor em 15 de Setembro de 2005.

Em 5 de Setembro de 2005.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

ANEXO

«MAPA ANEXO

Secretarias judiciais

[...]

Tribunais judiciais de 1.ª instância

[...]

Guimarães

[...]

Secretaria-Geral do Tribunal de Comarca

Serviços judiciais

Secção central, secção de serviço externo e nove secções de processos, sendo cinco afectas aos juízos cíveis, três afectas aos juízos criminais e uma afecta ao juízo de execução:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	11
Escrivão-adjunto	30
Escrivão auxiliar	41

Lisboa

[...]

Secretaria-Geral dos Juízos de Pequena Instância Cível Liquidatários

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
Escrivão de direito	0
Escrivão-adjunto	1
Escrivão auxiliar	2

Operador de sistema-chefe, operador de sistema principal, operador de sistema de 1. ^a classe ou operador de sistema de 2. ^a classe	2
Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1. ^a classe ou técnico profissional de 2. ^a classe (a)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista	2
Auxiliar de segurança	2
Auxiliar administrativo	1

(a) Carreira técnico-profissional de arquivo.

Serviços judiciais

1.º a 6.º Juízos de Pequena Instância Cível Liquidatários

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	18
Escrivão auxiliar	18

7.º a 12.º Juízos de Pequena Instância Cível Liquidatários

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	18
Escrivão auxiliar	18

Serviços do Ministério Público

Unidades de apoio:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Secretaria-Geral dos Juízos de Pequena Instância Cível

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
Escrivão de direito	1
Escrivão-adjunto	1
Escrivão auxiliar	4
Operador de sistema-chefe, operador de sistema principal, operador de sistema de 1. ^a classe ou operador de sistema de 2. ^a classe	2
Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1. ^a classe ou técnico profissional de 2. ^a classe (a)	1
Oficial porteiro	1
Telefonista	2
Auxiliar de segurança	2
Auxiliar administrativo	1

(a) Carreira técnico-profissional de arquivo.

Serviços judiciais

1.º a 6.º Juízos de Pequena Instância Cível

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	25
Escrivão auxiliar	26

7.º a 12.º Juízos de Pequena Instância Cível

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	7
Escrivão-adjunto	25
Escrivão auxiliar	26

Serviços do Ministério Público

Unidades de apoio:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça-adjunto	1
Técnico de justiça auxiliar	1

Secretaria-geral de serviço externo das varas cíveis, dos juízos cíveis, dos juízos de pequena instância cível, dos juízos de família e de menores, dos juízos de execução e da secretaria-geral de execução.

.....

Secretaria-geral das varas criminais

.....

Serviços judiciais

Secretaria das 1.ª e 2.ª Varas Criminais

Secção central e seis secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	9
Escrivão auxiliar	15

[...]

.....

Secretaria do Tribunal de Instrução Criminal

Secção central e seis secções de processos, sendo uma afecta à instrução criminal militar:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
Escrivão de direito	6
Escrivão-adjunto	14
Escrivão auxiliar	24

Secretaria dos serviços do Ministério Público, do Tribunal de Instrução Criminal e do Departamento de Investigação e Acção Penal.

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça 1

Secção central e 13 secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal 15
 Técnico de justiça-adjunto 60
 Técnico de justiça auxiliar 90

Secção de processos auxiliar:

Pessoal:

Categorias:

Técnico de justiça principal 1
 Técnico de justiça-adjunto 2

Secretaria dos Juízos de Execução

Três secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito (a) 3
 Escrivão auxiliar 9
 Técnico de justiça auxiliar 3

(a) Chefiar as três secções de processos.

Secretaria-Geral de Execução

Secção central e cinco secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça (a) 1
 Escrivão de direito 6
 Escrivão-adjunto 22
 Escrivão auxiliar 40
 Assistente administrativo especialista, assistente administrativo principal ou assistente administrativo 6
 Motorista de ligeiros 2
 Telefonista 2
 Auxiliar administrativo 1
 Auxiliar de segurança 2

(a) Chefia a Secretaria dos Juízos de Execução.

Loulé

[...]

Loures

Secretaria-geral das varas de competência mista cível e criminal, dos juízos cíveis, do juízo de execução e do Tribunal de Família e de Menores.

Serviços judiciais

Secção central, secção de serviço externo e 11 secções de processos, sendo 2 afectas às varas de competência mista cível e criminal, 6 afectas aos juízos cíveis, 1 afecta ao juízo de execução e 2 afectas ao Tribunal de Família e de Menores:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito 13
 Escrivão-adjunto 36
 Escrivão auxiliar 39

Maia

Secretaria do Tribunal de Comarca

Serviços judiciais

Secção central e de serviço externo e seis secções de processos, sendo cinco afectas aos juízos de competência genérica e uma afecta ao juízo de execução:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito 7
 Escrivão-adjunto 20
 Escrivão auxiliar 26

Oeiras

Secretaria-Geral do Tribunal de Comarca

Serviços judiciais

Secção central e de serviço externo e nove secções de processos, sendo cinco afectas aos juízos de competência especializada cível, três afectas aos juízos de competência especializada criminal e uma afecta ao juízo de execução:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito 10
 Escrivão-adjunto 31
 Escrivão auxiliar 45

[...]

Porto

[...]

Juízos de pequena instância cível

Secretaria-geral de serviço externo das varas cíveis, dos juízos cíveis, dos juízos de pequena instância cível, dos juízos de família e de menores, dos juízos de execução e da secretaria-geral de execução.

Secretaria-geral das varas e dos juízos criminais

.....

Secretarias das varas criminais

Secção central e duas secções de processos em cada duas varas:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
Escrivão de direito	2
Escrivão-adjunto	8
Escrivão auxiliar	8

[...]

.....

Secretaria do Tribunal de Instrução Criminal

Secção central e quatro secções de processos, sendo uma afectada à instrução criminal militar:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
Escrivão de direito	4
Escrivão-adjunto	11
Escrivão auxiliar	11

Secretaria dos serviços do Ministério Público dos Juízos Criminais, do Tribunal de Instrução Criminal e do Departamento de Investigação e Acção Penal.

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça	1
Motorista de ligeiros	2
Telefonista	2
Auxiliar de segurança	1
Auxiliar administrativo	1

Secção central e de serviço externo e nove secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secção central e de serviço externo:

Técnico de justiça-adjunto	4
Técnico de justiça auxiliar	20

Secções de processos:

Técnico de justiça principal	9
Técnico de justiça-adjunto	39
Técnico de justiça auxiliar	58

Secretaria dos Juízos de Execução

Duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito (a)	2
Escrivão auxiliar	6
Técnico de justiça auxiliar	2

(a) Chefiam as duas secções de processos.

Secretaria-Geral de Execução

Secção central e duas secções de processos:

Pessoal:

Categorias:

Secretário de justiça (a)	1
Escrivão de direito	3
Escrivão-adjunto	11
Escrivão auxiliar	20
Assistente administrativo especialista, assistente administrativo principal ou assistente administrativo	3
Motorista de ligeiros	1
Telefonista	1
Auxiliar administrativo	1
Auxiliar de segurança	1

(a) Chefia a Secretaria dos Juízos de Execução.

Porto de Mós

[...]

.....

Sintra

[...]

.....

Secretaria-Geral do Tribunal de Comarca e do Tribunal de Família e de Menores

.....

Serviços judiciais

Secção central, secção de serviço externo e 13 secções de processos, sendo 6 afectadas aos juízos cíveis, 3 afectadas aos juízos criminais, 1 afectada ao juízo de execução e 3 afectadas ao Tribunal de Família e de Menores:

Pessoal:

Categorias:

Escrivão de direito	15
Escrivão-adjunto	41
Escrivão auxiliar	45

.....»

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 822/2005

de 14 de Setembro

O Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de Março, procedeu a uma profunda reforma do processo executivo, com o claro objectivo de libertar o juiz das tarefas processuais que não envolvam uma função jurisdicional. Neste âmbito, veio prever a criação de juízos de execução e de secretarias de execução.

Pela Portaria n.º 969/2003, de 13 de Setembro, foi criada a Secretaria-Geral de Execução das Varas Cíveis, dos Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa, cujo quadro de pessoal foi aprovado pela Portaria n.º 1029/2004, de 10 de Agosto.